

ATO Nº 01/2024-CGMP/PI

Altera o Ato CGMP/PI nº 04/2023 e estabelece a Escala de plantão e audiências de custódia das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado Piauí

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais previstas no art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, combinado com o art. 25, *caput* da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público,

CONSIDERANDO a decisão do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, de 29 de janeiro de 2024, disponibilizada através do Sistema Sei nº 19.21.0725.0001809/2024-20,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos Anexos do Ato CGMP-PI nº 04/2023, de 30 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer a Escala de plantão das Promotorias de Justiça de Teresina (ANEXO I) e das Promotorias de Justiça de Campo Maior, Esperantina,

Parnaíba, Oeiras, Picos, Floriano, Bom Jesus e São Raimundo Nonato (ANEXO II) para o período de fevereiro/2024 a dezembro/2024.

Art. 2º. O plantão ministerial deverá observar as determinações previstas no **ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 01/2020**, de 28 de fevereiro de 2020, **ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 03/2022**, de 21 de janeiro de 2022, **ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 01/2023**, de 06 de setembro de 2023 e **ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 02/2023**, de 26 de setembro de 2023.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 31 de janeiro de 2024

FERNANDO MELO FERRO GOMES
Corregedor-Geral do Ministério Público